

Subprograma	Ações estratégicas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Educação Ambiental	Promover programas de educação ambiental envolvendo população local, educadores e formadores de opinião	x	x	x	x	x
	Promover ações de sensibilização sobre as atividades de uso da terra das comunidades do interior e entorno da Flota	x	x	x	x	x
Fiscalização e Controle	Elaborar e implantar um plano de fiscalização	x	x	x	x	x
	Envolver moradores do interior e entorno no programa de fiscalização e controle da Flota		x	x	x	x
	Elaborar e analisar um arcabouço legal para a fiscalização na Flota do Trombetas	x				

Manejo dos Recursos Naturais. Tem como objetivo definir ações de gestão para o manejo sustentável dos recursos florestais e pesqueiros e elaborar estratégias de conversão dos serviços ecossistêmicos em recursos monetários. Abaixo, o cronograma de ações estratégicas para os próximos cinco anos de gestão.

Subprograma	Ações estratégicas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Manejo dos Recursos Florestais	Elaborar estudos da cadeia produtiva e mercado da castanha-do-pará		x	x	x	x
	Identificar vocação de trabalhadores e potencial para manejo florestal madeireiro comunitário		x			
	Elaborar estudos de cadeias produtivas de outros produtos não madeireiros	x	x	x	x	x
Manejo dos Recursos Pesqueiros	Diagnosticar a pesca no rio Trombetas	x	x	x	x	x
	Desenvolver a criação de peixes			x	x	x
Manejo dos Recursos Faunísticos	Viabilizar a criação de animais silvestres em cativeiro			x	x	x
Recuperação de Áreas Degradadas	Elaborar e introduzir técnicas para a recuperação no longo e médio prazo	x	x	x	x	x
Serviços Ambientais	Elaborar uma estratégia de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REED)	x	x	x	x	x

Uso Público. Definir ações de planejamento para as atividades de uso público na Flota de Faro. Abaixo, o cronograma de ações estratégicas para os próximos cinco anos de gestão.

Subprograma	Ações estratégicas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Recreação, Lazer, Interpretação Ambiental e Ecoturismo	Elaborar um estudo de uso público para a Flota	x	x	x	x	x

Valorização das Comunidades. Tem o objetivo de promover o fortalecimento das organizações sociais e comunitárias do entorno da Flota para aumentar sua capacidade de apoio à gestão da UC e de busca de alternativas sustentáveis para a utilização dos recursos naturais. Também visa proporcionar às comunidades a melhoria das cadeias produtivas locais e novas oportunidades de geração de renda pelo uso dos recursos naturais.

Subprograma	Ações estratégicas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Fortalecimento comunitário	Promover a formação continuada de modelos de organização social existentes no interior e entorno da UC	x	x	x	x	x
	Dar suporte técnico e logístico à participação das representações comunitárias nas reuniões do Conselho Gestor	x	x	x	x	x
Apoio a geração de renda	Implantar o programa de formação continuada, incluindo atividades relacionadas ao manejo florestal, permacultura, agroecologia, ecoturismo, entre outras, para as populações do interior e entorno da Flota	x	x	x	x	x
	Apoiar a prática da agricultura familiar	x	x	x	x	x

Efetividade de Gestão. Serão definidas estratégias, procedimentos e ferramentas para monitorar e avaliar a efetividade da gestão e implantação do plano de manejo da Flota de Faro. O órgão responsável pelo monitoramento será a Sema, por meio do gerente da Flota. O gerente, por sua vez, terá o apoio da sua equipe técnica, do conselho consultivo e de agentes comunitários. O monitoramento das atividades será realizado por meio dos indicadores estabelecidos para cada ação estratégica. Os indicadores serão avaliados e ponderados de acordo com o cronograma estabelecido no plano de manejo.

TEXTO PARA ÚLTIMA CAPA

O plano de manejo da Flota do Trombetas é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) do Pará e o Consórcio Calha Norte, constituído pelas seguintes instituições: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora), Conservação Internacional do Brasil (CI), Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Sociedade Alemã para a Cooperação Internacional (GIZ) e Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (Ideflor). Esse é um plano elaborado a partir de uma nova metodologia com enfoque ecossistêmico, dinâmico e com ênfase no planejamento participativo. O plano incorporou propostas de pesquisadores, instituições governamentais e não governamentais, sociedade civil e principalmente a comunidade diretamente envolvida. As oficinas participativas permitiram que os diversos atores sociais compreendessem a grandeza e a importância da Flota do Trombetas, se tornassem coautores deste plano de manejo e responsáveis por sua implantação.

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267748
PORTARIA: 1720/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JORGE AUGUSTO SILVA MENDES 77743202291
572301661
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
18542124749110000 0116000000 339030 2.500,00
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267458
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 426112/2007**

NOME DO INFRATOR: VANDEMIR MOSER
INFRAÇÃO: ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 93 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

**EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267461
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 159658/2008**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ EDIVALDO DE ARAUJO SILVA
INFRAÇÃO: ART. 44 DA LEI Nº 6.713/2005 E ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONAMA.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

**EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267462
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 159332/2008**

NOME DO INFRATOR: ANTONIO SOUZA ALMEIDA
INFRAÇÃO: ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 2º DA RESOLUÇÃO CONAMA.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267470
PORTARIA: 1706/2011**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
JURUTI/PA - Brasil
ORIXIMINA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572038462/ERYCELE DE LIMA SILVEIRA (ENG. FLORESTAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 31/08/2011
571942202/JARDEL MARINHO DE AQUINO (ENG. FLORESTAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 31/08/2011
571752681/STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA (ENGENHEIRO) / 9.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 31/08/2011<br
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267456
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 433079/2008**

NOME DO INFRATOR: PEDRO NUNES RIBEIRO
INFRAÇÃO: ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 93 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
PENALIDADE: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE SEU TITULAR JULGOU PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1787/2008, VEZ QUE FOI DETECTADA QUE A PENALIDADE DE PARALISAÇÃO DA ATIVIDADE DE MATADOURO E RECUPERAÇÃO DA ÁREA FOI CUMPRIDA.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267737
PORTARIA: 1719/2011**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA PRÉVIA PARA APROVAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s):
MEDICILANDIA/PA - Brasil
PLACAS/PA - Brasil
URUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572161641/ERINELSON PIMENTEL SOUSA (ENG. FLORESTAL) / 15.5 diárias (Completa) / de 16/08/2011 a 31/08/2011<br
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267450
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 426030/2007**

NOME DO INFRATOR: AILTON ALVES DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 93 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

**EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267447
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 323212/2007**

NOME DO INFRATOR: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
INFRAÇÃO: ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 93 E 94 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97.
PENALIDADE: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE SEU TITULAR JULGOU PELA INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 863/2007 - DIRAD, LAVRADO EM DESFAVOR DA AUTUADA.

**EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267448
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 30082/2010**

NOME DO INFRATOR: JUSTINO BRIOSCHI
INFRAÇÃO: ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 22, DA LEI ESTADUAL Nº 6.462/2002.
PENALIDADE: MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 700 UPF'S.
PAGAMENTO: EFETUADO NO DIA 05/04/2011.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267716
PORTARIA: 1718/2011**

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL